



PORTARIA N.º 010/IPSNH/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado **Sr. SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS**”

A Presidente do **IPSNH**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor do servidor-segurado **Sr. Salvador Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. XX840XX SSP/PR e do CPF/MF nº. XXX.922.689-XX, efetivo no cargo de **PROFESSOR(A)**, nível II, matrícula nº. 683-1, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/RO, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 018/IPSNH/2025, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso “III”, alínea “b” e § 1º da Lei Municipal de nº. 1108/2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Novo Horizonte do Oeste - **IPSNH**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8º do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 01 de Abril de 2025

ANDRESSA RAASCH FELTZ
PRESIDENTE
IPSNH